

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 738/2025.

De, 26/08/2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 028/97, DE 24/01/1977 QUE VERSA SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL À TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A (TELEGOIÁS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 37, inc. I e XVII da LOM – Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001 e Lei Municipal Complementar nº 707/2024, de 05/04/2024 faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº 028/97, de 24/01/1997, versando sobre doação de imóvel a Telecomunicações de Goiás S/A (Telegoiás), na localidade do Distrito Vila União, Município de Talismã, cujos fins destinou a construção de um prédio para abrigar o Posto Telefônico bem como doá-lo à Telegoiás.

Art. 2º O terreno urbano bem como todas as benfeitorias existentes, hoje em desuso bem como obsoletos (benfeitorias), que foram objetos de doação por parte do Município, reintegrarão ao patrimônio público e destinar-se-ão a expansão de logradouros públicos e quaisquer outras necessidades da administração pública voltada ao interesse da população.

§ 1º Quaisquer instalações e/ou equipamentos pertencentes à Telecomunicações de Goiás S/A (Telegoiás), fica estipulado um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei Municipal Complementar para fins de retirada do terreno urbano, objeto de doação.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no § 1º, Fica autorizado ao Município, por meio de profissionais, desmontar o equipamento, isso posto, sem quaisquer direitos à indenização e/ou ressarcimentos à empresa supra.

§ 3º Os objetos que forem removidos, nos termos do § 2º, serão destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

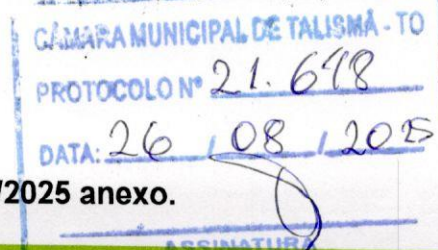
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) França

Prefeito Municipal
FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Certidão de publicação da LMC nº 738/2025, de 26/08/2025 anexo.



CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICAMOS** que cópias da Lei Municipal Complementar nº 738/2025, de 26/08/2025, que versa sobre **REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 028/97, DE 24/01/1977 QUE VERSA SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL À TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A (TELEGOIÁS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal bem como divulgadas nos sites oficiais do Município a saber. São eles:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal.

Talismã – TO., 26 de agosto de 2025.

